**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, resposta URGENTE do porque não foi incluída a responsabilidade pelo passivo de outros possíveis credores que não sejam da esfera trabalhista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim no texto do Decreto de Intervenção nº 8632/2022.**

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

 **PRESIDENTE DA MESA**

**REQUERIMENTO Nº / 2022**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,

 Considerando que no Artigo 10º do Decreto Municipal nº 8632/2022 cita que a intervenção não se responsabiliza pelas dívidas trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor ou outros que poderão advir durante a Requisição-Intervenção.

 Contudo, não há no referido Decreto que a intervenção não se responsabiliza pelo passivo da Irmandade, haja vista que há outros credores e processos judiciais diversos, cuja responsabilidade poderá recair sobre a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

 **Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, resposta URGENTE do porque não foi incluída a responsabilidade pelo passivo de outros possíveis credores que não sejam da esfera trabalhista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, bem como a edição de Novo Decreto para inclusão desta redação incluindo este artigo.**

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 30 de maio de 2022.

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA**